ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
Rua: Francisco Albino, 511 – Centro – CEP.: 79.580-000
TELE/FAX.: (67)3574-1567 – e-mail.: camarainocms@gmail.com

Emenda Impositiva nº 029/2025 a Lei nº 1.457/2025

1 – CLASSIFICAÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES
a) Número da emenda: 029
b) Tipo de emenda: individual
c) Ato normativo: Lei nº 1.457/2025
d) Exercício de referência do ato normativo: 2026
e) Esfera: Municipal
f) Nome do parlamentar/autor: VEREADORA JOCEANA ROSA DA COSTA
g) Partido: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB
h) Unidade Parlamentar: Câmara Municipal de Inocência

2 - DADOS CADASTRAIS – BENEFICIÁRIO

Tipo de Favorecido	Dados Exigidos
Público X	**Montante Previsto (R$), Unidade Administrativa (UA) e Unidade Gestora** • R$ 119.740,54 (cento e dezenove mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos); • Secretária Municipal de Educação - CNPJ 03.342.938/0001-88; • Prefeitura Municipal de Inocência.
Privado	**Montante Previsto (R$), CPF ou CNPJ e nome completo/Razão Social do Favorecido**

3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO E DO VALOR DA EMENDA:
Identificação do objeto: Construção de cobertura sobre a passarela da Escola Municipal Cirilo Anoena da Costa - Polo, com a finalidade de garantir a proteção e segurança aos estudantes, professores, funcionários e comunidade escolar no deslocamento entre os blocos da unidade de ensino.
Valor total autorizado: R$ 119.740,54 (cento e dezenove mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).
Justificativa: A construção da passarela visa proporcionar maior conforto térmico aos usuários, segurança no deslocamento nos dias chuvosos, preservação do piso existente, melhoria na infraestrutura escolar e acessibilidade e mobilidade com mais qualidade.
Plano de trabalho: Em anexo.

4 – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- Meta Física: Construção de cobertura sobre a passarela da Escola Municipal Cirilo Anoena da Costa;

- Meta Financeira: R$ 119.740,54 (cento e dezenove mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

5 – LOCALIDADE BENEFICIADA

Escola Municipal Cirilo Anoena da Costa – Polo, Rodovia-MS 316, KM 35, Região das Morangas, Município de Inocência/MS.

Vereadora Joceana Rosa da Costa

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

- **Proponente**: Secretaria Municipal de Educação
- **Unidade Escolar**: Escola Municipal Cirilo Anoena da Costa - Polo
- **CNPJ**: 03.342.938/0001- 88
- **Endereço:** Rod. MS 316 Km 35, Região Morangas - CEP 79584-970. Telefone: (67) 9 8112 3241. E-mail: escolacirilo.inocencia@gmail.com
- Conta Corrente:_____ Agência:_____ Banco:_____
- **Nome do Responsável:** Adriana Alves Franco - Secretária Municipal de Educação- Portaria 04/2025
- **RG:** 1638714 **CPF** – 826.692.601-87
- **Parlamentar** - JOCEANA ROSA DA COSTA
- **Identificação da Emenda**: Construção de cobertura sobre a passarela da Escola Municipal Cirilo Anoena da Costa - Polo
- **Valor Total**: R$ 119.740,54 (Cento e dezenove mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos)

Classificação das Emendas Parlamentares:

- **Numero da Emenda**: 029
- **Tipo de Emenda**: Individual.
- **Ato Normativo**: Lei Nº 1.457/2025.
- **Exercício de Referencia de Ato Normativo**: 2026.
- **Esfera**: Municipal.
- **Nome do Vereador**: JOCEANA ROSA DA COSTA
- **Partido**: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB
- **Unidade Parlamentar**: Câmara Municipal de Inocência.

2. Descritivo do Objeto

O presente descritivo tem por objeto a **construção de cobertura sobre a passarela de circulação da escola**, com a finalidade de garantir proteção e segurança aos estudantes, professores, funcionários e comunidade escolar no deslocamento entre os blocos da unidade de ensino.

A cobertura será executada em estrutura metálica resistente, com pilares devidamente fixados e cobertura em telha metálica termoacústica (ou galvanizada), assegurando durabilidade, ventilação adequada e proteção contra intempéries, tais como sol intenso e chuvas.

A passarela contará com altura adequada para circulação segura, acabamento com pintura anticorrosiva na estrutura metálica e sistema de escoamento de águas pluviais, evitando acúmulo de água e possíveis danos à estrutura.
A área estimada da cobertura será de aproximadamente 216 m², interligando os espaços de maior fluxo da escola, como salas de aula, refeitório, secretaria e demais dependências.

A execução da obra visa proporcionar:

- Maior conforto térmico aos usuários;
- Segurança no deslocamento em dias chuvosos;
- Preservação do piso existente;
- Melhoria na infraestrutura escolar;
- Acessibilidade e mobilidade com mais qualidade.

A referida intervenção contribuirá significativamente para a melhoria das condições de funcionamento da unidade escolar, promovendo um ambiente mais seguro, organizado e adequado ao processo de ensino-aprendizagem.

3. Viabilidade Técnica

- Não há sobreposição a outras ações financiadas;

Identificação da localidade beneficiada: Escola Municipal Cirilo Anoena da Costa – Polo, sito à Rod. MS 316 Km 35, Região Morangas - CEP 79584-970. Telefone: (67) 9 8112 3241. E-mail: escolacirilo.inocencia@gmail.com

4. Metas a Serem Atingidas

- **Meta 1:** Protocolar Documento de Formalização da Demanda – DFD pela Secretaria ao setor de Planejamento; ao Setor de Cotação para preparação processo licitação; Setor Jurídico para verificação da legalidade; Setor Contábil para reserva orçamentária; Setor de Licitação para elaboração do Edital e realização Pregão;

- **Meta 2: Executar 100% da fundação e bases estruturais**, conforme projeto técnico aprovado;

- **Meta 3: Instalar 100% da estrutura metálica prevista**, com material resistente e durável;

- **Meta 4: Implantar 100% da cobertura em telha metálica/termoacústica**, assegurando proteção contra sol e chuva;

- **Meta 5: Instalar sistema completo de escoamento de águas pluviais (calhas e condutores)**;

- **Meta 6**: **Realizar pintura anticorrosiva na estrutura metálica**, garantindo maior durabilidade;

- **Meta 7: Concluir a obra dentro do prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro**.

5. Cronograma de Execução
Prazo estimado de execução: 90 dias

Etapa		Prazo
1ª	• Processo Licitatório (Pregão Eletrônico)	15 dias
2ª	• Assinatura do Contrato, Publicação, Empenho e Ordem de Compra	15 dias
3ª	• Execução das bases e fundações; • Fixação dos pilares metálicos; • Montagem da estrutura principal.	25 dias
4ª	• Instalação das telhas metálicas; • Colocação de parafusos e vedação; • Instalação de calhas e condutores para escoamento da água da chuva.	25 dias
5ª	• Pintura anticorrosiva da estrutura; • Revisão geral da obra; • Limpeza do local; • Entrega oficial da obra.	10 dias

6. Resultado Esperado

- Conclusão de 100% da cobertura da passarela, garantindo segurança, proteção contra intempéries e melhoria na infraestrutura escolar.

7. Transparência e Controle

Será disponibilizado no Portal da Prefeitura Municipal de Inocência, por meio do site: www.inocencia.ms.gov.br

8. Público-Alvo

O público-alvo beneficiado com a execução da cobertura da passarela escolar compreende:

- **Estudantes** regularmente matriculados na unidade de ensino;
- **Professores** e equipe pedagógica;
- **Equipe gestora e administrativa**;
- **Funcionários de apoio** (limpeza, merenda, vigilância e serviços gerais);
- **Pais e responsáveis** que frequentam a escola;
- **Comunidade escolar em geral**, durante reuniões, eventos e atividades institucionais.

A intervenção beneficiará diretamente 100% dos usuários da unidade escolar, proporcionando melhores condições de mobilidade, segurança e conforto térmico, especialmente nos períodos de chuvas e altas temperaturas.

9. Prestação de Contas

A prestação de contas será apresentada à Secretaria concedente no prazo de 30 dias após o fim da vigência, contendo:

- Relatório de execução do objeto.
- Cópia de Notas Fiscais;
- Comprovantes de pagamento (transferência bancária ou espelho de pagamento).

10. Declaração

Na qualidade de representante legal da Proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Inocência, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o poder Público Municipal, Estadual e Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Município, destinados a consecução do objeto caracterizado no presente Plano de Trabalho.

Inocência – MS, 04 de março de 2026.

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS:11085916120

Assinado digitalmente por ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS:11085916120
DN: cn=ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS:11085916120, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, email=ANTONIOANGELOGS@GMAIL.COM
Data: 2026.03.04 10:31:36 -03'00'

Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal de Inocência

ADRIANA ALVES FRANCO:82669260187

Assinado digitalmente por ADRIANA ALVES FRANCO:82669260187
DN: cn=ADRIANA ALVES FRANCO:82669260187, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, email=DRIZE.DITO@GMAIL.COM
Data: 2026.03.04 09:37:49 -03'00'

Adriana Alves Franco
Secretária Municipal de Educação

DESPACHO DE APROVAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

DESPACHO: 029/2026

Vistos.

Trata-se de análise do Plano de Trabalho apresentado para execução de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva, cuja documentação foi submetida à apreciação desta Chefia do Poder Executivo para fins de aprovação e autorização da execução do objeto proposto.

Após análise dos documentos constantes dos autos, verifico que o Plano de Trabalho atende aos requisitos legais, orçamentários e administrativos exigidos para sua aprovação, contendo a identificação do parlamentar proponente, partido político, unidade parlamentar, tipo, número e código único da emenda, unidade administrativa, descrição detalhada do objeto, classificação orçamentária completa, metas da ação, valor total da emenda, município ou região beneficiada, bem como a identificação da conta bancária específica destinada à movimentação dos recursos.

Consta do Plano de Trabalho a seguinte identificação:

1) **Parlamentar Proponente:** JOCEANA ROSA DA COSTA
2) **Partido Político:** PSDB
3) **Unidade Parlamentar:** CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
4) **Tipo da Emenda:** INDIVIDUAL
5) **Número da Emenda:** 029/2025
6) **Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Educação
7) **Objeto:** Construção de cobertura sobre a passarela da Escola Municipal Cirilo Anoena da Costa – Polo, com a finalidade de garantir a proteção e segurança aos estudantes, professores, funcionários e comunidade escolar no deslocamento entre os blocos da unidade de ensino.
8) **Classificação Orçamentária:**
   12.365.0702.2285.0000 – EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS EDUCAÇÃO
   4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
   Fonte: 1.500.7011
9) **Valor Total da Emenda:** R$ 119.740,54 (cento e dezenove mil setecentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos)

10)Município/Região Beneficiada: Escola Municipal Cirilo Anoena da Costa – Polo, Rodovia-MS 316, KM 35, Região das Morangas, Município de Inocência/MS.
11)Conta Bancária Específica: Banco: 001 – BANCO DO BRASIL, **Agência:** 1937-2, **Conta Corrente:** 9382-3.

Diante disso, **APROVO o Plano de Trabalho apresentado**, por estar em conformidade com a legislação vigente, com a Lei Complementar Federal nº 210/2024, com as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, especialmente na ADPF nº 854, bem como com a Resolução TCE-MS nº 266/2025 e a Instrução Normativa TCE-MS nº 51/2026.

Consigno, ainda, para todos os fins legais, que:

I – as informações e documentos constantes do Plano de Trabalho e dos autos administrativos atendem aos requisitos de transparência, rastreabilidade e controle exigidos pela legislação aplicável;

II – foram apresentados os elementos necessários à identificação da origem, destinação, finalidade, beneficiários e forma de execução dos recursos públicos decorrentes da emenda parlamentar;

III – a execução da presente emenda observará integralmente os critérios de transparência e rastreabilidade previstos na Resolução TCE-MS nº 266/2025, especialmente aqueles relacionados à identificação do autor da emenda, objeto financiado, valores envolvidos, beneficiários, execução financeira e resultados alcançados;

IV – o Município mantém e disponibiliza plataforma eletrônica de transparência apta a assegurar a publicidade e o acompanhamento dos atos relacionados à execução das emendas parlamentares, garantindo o acesso às informações pelos órgãos de controle e pela sociedade;

V – não serão executadas despesas ou realizadas transferências de recursos decorrentes de emendas parlamentares que não atendam às exigências constitucionais, legais e regulamentares vigentes;

VI – a Administração Municipal compromete-se a manter atualizadas as informações relativas à execução física e financeira da emenda, assegurando a completa rastreabilidade dos recursos públicos empregados;

VII – a presente aprovação não afasta a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo, permanecendo os responsáveis sujeitos à prestação de contas e às demais obrigações legais pertinentes.

Assim, considerando a regularidade formal do Plano de Trabalho e a compatibilidade do objeto com o interesse público municipal, **AUTORIZO a execução da emenda parlamentar e determino o prosseguimento dos atos administrativos necessários à operacionalização dos recursos**, observadas as normas orçamentárias, financeiras e de controle aplicáveis.

Encaminhem-se os autos aos setores competentes para registro, acompanhamento da execução e adoção das providências cabíveis.

Inocência/MS, 16 de junho de 2026.

Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal de Inocência/MS